PROJETO DE LEI Nº_____/2025

"Dispõe sobre medidas de apoio logístico para a realização de provas práticas de direção veicular em vias públicas do Município de Visconde do rio branco e dá outras providências."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Público Municipal, poderá adotar medidas de apoio ao DETRAN/MG, para realização de provas práticas de direção veicular em vias públicas do Município de Visconde do rio Branco.

Art. 2º- As medidas de apoio referidas no art. 1° poderão incluir:

I – a instalação de sinalização temporária com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando a realização da prova e solicitando, de forma orientativa, a desocupação voluntária das vias públicas diretamente envolvidas;

II – a realização de campanhas de conscientização dirigidas à população local sobre a importância de manter as vias livres durante os exames práticos de direção;

III – o apoio de agentes municipais de trânsito, quando disponíveis, para orientar o tráfego nos locais de realização das provas;

IV – a articulação com os órgãos e entidades responsáveis pela aplicação das provas práticas, com o objetivo de mapear previamente os locais e otimizar a logística.

Art. 3º- A execução das medidas previstas nesta Lei observará os limites da competência municipal e não poderá, em nenhuma hipótese, impor obrigação compulsória de retirada de veículos particulares das vias públicas, salvo nas hipóteses previstas no Código de Trânsito Brasileiro ou em regulamentação própria.

Art. 4º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de Agosto de 2025.

Alex Vinicius Coelho

Assinado digitalmente por Alex Vinicius Coelho
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=Alex Vinicius Coelho, E=vereadoralex@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 09:35:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Alex Vinicius Coelho – PDT
(Alex da Auto Escola)

JUSTIFICATIVA

A realização de provas práticas de direção veicular é etapa essencial para a formação de condutores conscientes, preparados e responsáveis. Atualmente, no Município de Visconde do Rio Branco, esta atividade enfrenta dificuldades logísticas que impactam tanto os candidatos quanto os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação dos testes.

Este projeto de lei visa instituir medidas de apoio logístico que envolvam a definição de locais adequados para a realização das provas, a sinalização temporária ou permanente das vias utilizadas, bem como a cooperação entre o Município e os órgãos de trânsito competentes. A proposta busca garantir mais segurança, organização e eficiência no processo de habilitação, beneficiando candidatos, instrutores, examinadores e demais usuários do trânsito.

Além disso, a medida contribui para a valorização da formação de condutores em nível local, evitando deslocamentos excessivos para municípios vizinhos, o que representa economia de tempo e recursos para a população. Também fortalece o compromisso da administração municipal com a segurança no trânsito e a cidadania.

Portanto, a aprovação deste projeto se mostra necessária e oportuna, alinhando-se às diretrizes de mobilidade urbana, segurança viária e promoção do acesso democrático ao direito de dirigir.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de Agosto de 2025.

Alex Vinicius Coelho

Assinado digitalmente por Alex Vinicius Coelho
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=Alex Vinicius Coelho, E=vereadoralex@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 09:36:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Alex Vinicius Coelho– PDT
(Alex da Auto Escola)